



## REGULAMENTO

### XII SALÃO INTERNACIONAL DE ARTES PLÁSTICAS SINAP/AIAP 2022

O Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos e Comitê Nacional da Associação Internacional de Artes Plásticas – SINAP-ESP/AIAP em parceria com a CIA ARTE CULTURA tornam público nacional e internacionalmente o regulamento do XI SALÃO INTERNACIONAL DE ARTES VISUAIS SINAP/AIAP que se realizará no Centro Cultural “Lauro Monteiro de Carvalho e Silva - Salão Nobre Luiz Guardia Neto, localizado na Av. Santo Antônio, 430 - Mogi Mirim – SP,

#### 1. OBJETIVO

1.1. Divulgar e premiar as produções dos artistas plásticos em diversas modalidades

#### 2. PREMIAÇÃO

2.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:

- Troféus de 1º, 2º e 3º lugar para as melhores obras do Salão, independente da categoria,
- Certificados com destaque para 1º, 2º e terceiro lugares POR MODALIDADE
- Menções honrosas de acordo com o entendimento do júri
- Certificados de Participação para todos os inscritos.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do salão, artistas brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou não, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento, disponível também no site [www.sinapespaiap.com.br](http://www.sinapespaiap.com.br) e [www.ciaartecultura.com.br](http://www.ciaartecultura.com.br)

3.2. Os artistas poderão participar apenas individualmente.

3.3. Cada participante poderá inscrever-se com até 2 obras em cada modalidade

3.5 **Todos terão 1 (uma) obra selecionada para exposição.**

#### 4 - INSCRIÇÕES



Haverá taxa de rateio para cobrir despesas da produção do projeto como montagem, desmontagem, júri, assessoria de imprensa comunicação visual, mídia digital, coquetel de abertura, transporte das obras, músico, cinegrafista e fotógrafo.

Valor da taxa:

Valor para associados ao SINAP-ESP = no valor de R\$ 320,00

Valor para não associados ao SINAP-ESP – no valor de R\$ 380,00

Deposito bancário

Banco do Brasil – Ag 6975-2 – CC 10.212-1 – CPF 042.834.058-09 – Francisco A Santos.

Chave PIX – 11985711766

**ATENÇÃO:** Serão oferecidas 10 vagas para artistas que comprovadamente residem em Mogi Mirim.

## 5. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pela internet, no formulário:

**Endereço para envio das obras:**

**Cia Arte Cultura:**

Alameda dos Guatás, 445 - Saúde

CEP: 04053-041

São Paulo /SP Brasil

**5.2. As inscrições serão aceitas até atingir a totalidade do espaço expositivo.**

5.3 A inscrição no XI SALÃO DE ARTES VISUAIS SINAP/AIAP implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste Regulamento.

## 6. SOBRE AS OBRAS

6.1. Serão aceitos trabalhos produzidos a partir de 2019.

6.2 O artista disporá das seguintes medidas para apresentação dos trabalhos:

**a. Trabalhos bidimensionais – As obras deverão ter a medida máxima de 100 x 100 cm e mínima, de 30 x 40 cm incluindo moldura, se houver. As obras sem moldura deverão ter o acabamento próprio.**

**b. Trabalhos tridimensionais – As obras não poderão ultrapassar a medida máxima de 0,5 metros em qualquer uma de suas dimensões.**

6.3. As obras que necessitarem de suportes especiais, estes deverão ser providenciados pelo artista e entregues com a obra.

**6.4. Não serão aceitos para seleção:**

- Trabalhos de artistas falecidos;
- Trabalhos que configurem cópias ou adaptações de obras existentes;
- Obras já premiadas em edições anteriores do Salão de Artes Visuais SINAP/AIAP;
- Os trabalhos sem assinaturas
- Dípticos ou trípticos **NÃO SERÃO ACEITOS**

## 7. SOBRE AS MODALIDADES

7.1. As principais modalidades são as relacionadas abaixo. Caso seu trabalho não se enquadre em uma dessas, será direcionado conforme entendimento do júri.

-ESCULTURA – esculturas em metal, resina, madeira, vidro, terracota, material reciclado, etc.

-PINTURA – acrílica, óleo, técnica mista, assablage.

-ARTE DIGITAL IMPRESSA – infogravura, gravura digital, pintura digital. Não serão aceitos vídeos.

-GRAVURA – xilogravura, litogravura, linóleo, etc

-FOTOGRAFIA ARTÍSTICA – papel, tecido, metal, etc.



- DESENHO: pastel, carvão, grafite, crayon, nanquim
- AQUARELA: sumi-ê, aquarela
- CERÂMICA: Qualquer trabalho executado em alta ou baixa temperatura.
- ARTE NAIF – separadamente da categoria pintura

## 8. SOBRE A SELEÇÃO

8.1 Será formado um júri de premiação, o qual contemplará os trabalhos selecionados ao vivo, antes da abertura do salão, podendo o artista ser premiado em mais de uma modalidade.

8.2. A lista de artistas inscritos, com as respectivas premiações será publicada nos sites: [www.ciaartecultura.com.br](http://www.ciaartecultura.com.br) e [www.sinapespaiap.com.br](http://www.sinapespaiap.com.br).

8.3 O Júri é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

## 9. SOBRE A EXPOSIÇÃO

9.1 A exposição estará aberta ao público de segunda à sexta das 10:00 às 18:00 H

9.2 Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição.

9.3 Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução sobre a montagem da exposição.

## 9. SOBRE O TRANSPORTE

9.1. Os artistas que enviarem suas obras por transportadoras receberão igualmente pelas transportadoras de sua indicação. A programação da retirada das obras junto a transportadora deverá ser feita diretamente pelo artista, com frete pago por ele. Cessa a responsabilidade dos organizadores no momento em que as obras forem entregues à transportadora;

9.2 Todo e qualquer custo referente ao envio e retirada da obra de arte é de responsabilidade do artista.

9.3 Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se o artista tiver tempo hábil para sua restauração.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1: A Cia Arte Cultura e Centro Cultural “Lauro Monteiro de Carvalho e Silva, tomarão todos os cuidados necessários para que as obras não sofram avarias ou furtos, ficando a cargo do artista a contratação de seguro para cobrir eventuais ocorrências, como atentados ou acidentes causados por fenômenos naturais.

10.2. As obras expostas no salão deverão ser retiradas no prazo estipulado, não sendo retiradas nesse período, as mesmas serão doadas ao Sindicato Nacional dos Artistas Plásticos – SINAP-ESP para entidades beneficentes.

10.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela CIA ARTE CULTURA e pelo SINAP-ESP/AIAP.

10.5 O Centro Cultural “Lauro Monteiro de Carvalho e Silva apenas sediará a exposição sem cobrança de qualquer valor. A taxa de rateio citada cobrirá os custos de produção citados no item 4.

## 11. CRONOGRAMA

Inscrições com envio das fotos das obras: até 01/06/2022

Os organizadores retornarão informando a obra selecionada no ato da inscrição

Recebimento da obra selecionada: até 01/06/2022

Apreciação do júri para premiação: 03/06/2022

Cerimônia de abertura e premiação: 11/06/2022

Período de exposição: 11 a 29/06/2022



CIA ARTE CULTURA  
MARKETING ARTÍSTICO  
AQUI CADA TRAÇO TEM SEU VALOR

Produção executiva



Realização:



Apoio:



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
**MOGI MIRIM**

